

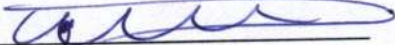
PUBLICADA

Concede recomposição salarial, e dá outras providências.

Em 11 / 04 / 2022.



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ**


José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 16% (dezesesseis por cento) o salário base dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional, ocupantes de cargo de provimento efetivo de nível médio, nível superior, ocupantes de cargo de provimento efetivo de Mecânico, Fiscal de Postura, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas e ocupantes do cargo de provimento em comissão, função gratificada e contratados, exceto os casos previstos no art. 2º desta Lei.

Art. 2º O reajuste disposto no art. 1º não se aplica aos seguintes casos:

I - aos que percebem 1 (um) salário mínimo, os quais tiveram reajuste regulamentado pela Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021;

II - aos profissionais do magistério, conforme determina a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que dispõem sobre o piso salarial do magistério;

III - aos Secretários Municipais, Presidentes de Autarquias e Fundações, Prefeito e Vice-Prefeito, bem como aos demais que recebam em forma de subsídio; e

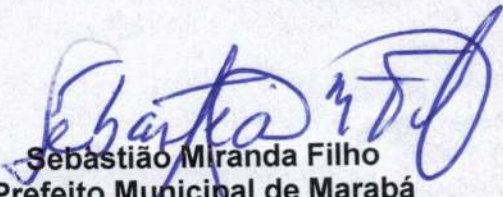
IV - aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), os quais tiveram reajuste regulamentado pela Lei Municipal nº 17.901, de 12 de abril de 2019, com base na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei ocorrerão pelas dotações constantes do Orçamento Geral para o exercício corrente e estão previstas nas Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

Art. 4º Fica revogada Lei Municipal nº 17.735, de 30 de junho de 2016.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 07 de abril de 2022.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá